

BOLETIM DA REPUBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministerio do Interior

Diplomas Ministeriais nº 118 a 123/93

Concedem a nacionalidade moçambicana por naturalização e reaquisição a varios cidadãos

Ministerio do Comercio

_Despachos

Anula e da sem eteno o despacho de 16 de Junho de 1989 publicado no Boleum da Repubica 1º serie nº 34 de 27 de Agosto do mesmo ano

Declara o abandono do estabelecimento de prestação de servicos denominado Reslauranto Dragão sito na Avenida da Marginal pertencente a Alexandre da Silva Marques

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Minişterial n.º 118/93 de 3 de Novembro

- O Ministro do Interior verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe e concedida pelo artigo 12 da Lui da Nacionalidade, determina
 - É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rabia Ibrahim, nascida a 4 de Setembro de 1935 em Ranavav — India

Ministerio do Interior em Maputo 31 de Agosto de 1993 — O Ministro de Interior Coronel Manuel Jose Antonio

Diploma Ministerial n.º 119/93 de 3 de Novembro

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75 de 16 de Agosto e no uso da faculdade que lhe e concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina
 - É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Bilks Ahmed, nascida a 17 de Maio de 1943 em Porbandar — Índia

Ministério do Interior em Maputo 31 de Agosto de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose António

Diploma Ministerial n.º 120/93 de 3 de Novembro

- O Ministro do Interior verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75 de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe e conceuida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina
 - É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Maria Irene Mandelon, nascida em 1941 em Blantyre Malawi

Ministerio do Interior, cm Maputo 3 de Setembro de 1993 --- O Ministro do Interior Coronel Manuel Jose Antonio

Diploma Ministerial n.º 121/93 de 3 de Novembro

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina
 - É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Sabbir Ahmad Adam Umar, nas cido a 3 de Março de 1961, na Beira Moçam bique

Ministerio do Interior, em Maputo 13 de Setembro de 1995 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose Vistorio

Diploma Ministerial n.º 122/93

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Le. nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe e concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina
 - É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição a Yasmin Muhammad Sulaiman nascido a 20 de Agosto de 1961, na Beira Moçambique

Ministerio do Interior, em Maputo 13 de Setembio de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel Jose Antonio

Diploma Ministerial n.º 123/93 de 3 de Novembro

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:
 - É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Cristina Maria Fernandes Amaro, nascida a 8 de Março de 1971, em S Tomé e Principe

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Setembro de 1993 - O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

MINESTERIO DO COMERCIO

Despecho

Por despacho de 16 de Junho de 1989, publicado no Boletim da República, 1.º série, n.º 34, de 23 de Agosto do mesmo ano, foram declaradas revertidas a favor do Estado as quotas de Carlos da Silva Guimarães e Orlando de Assunção Ferreirinha, nos valores de 80 000,00 MT cada, na sociedade sob firma Silva Ferreirinha & Costa, Limitada

Tendo se constatado, em face da prova oferecida, que ao tempo da publicação dos éditos de presunção de abandono e do despacho de reversão das referidas quotas a favor do Estado as mesmas já se achavam alienadas e registadas a favor do cidadão nacional Arrone Macheque Macanda, determino

Unico E anulado e dado sem efeito o despacho de 16 de Junho de 1989, publicado no Boletim da República, 1° série, n° 34, de 23 de Agosto do mesmo ano que determina a reversão para o Estado das quotas de Carlos da Silva Guimarães e Orlando de Assunção Ferreirinha, nos valores de 80 000,00 MT cada, na sociedade Silva Ferreirinha & Costa, Limitada

Ministério do Comércio, em Maputo, 31 de Maio de 1993. — O Ministro do Comércio, Daniel Filipe Gabriel Tembe

Despacho

O Estabelecimento de prestação de serviços denominado Restaurante Dragão, sito na Avenida da Marginal encontra-se abandonado pelo seu proprietário Alexandre da Silva Marques, situação prevista na alínea c) do nº 3 do artigo 1 do Decreto-Lei nº 16/75, de 13 de Fevereiro

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal

funcionamento.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10 do já citado decreto-lei, com a redacção dada pelo artigo 1 do Decreto n.º 18/75, de 9 de Outubro,

1 O abandono do respectivo estabelecimento e a sua

- consequente apropriação pelo Estado.

 2. O estabelecimento ora apropriado pelo Estado fica sob responsabilidade da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do Ministério do Comércio, a qual procederá aos trâmites com vista ao seu registo e contrato de cessão de exploração nos termos do artigo 13 do Decreto n.º 21/ /89, de 23 de Maio
- 3. Cessam, por este acto, todas as formas de represen tação anteriormente existentes na empresa

Ministério do Comércio, em Maputo, 29 de Julho de 1993. - O Ministro do Comércio, Daniel Filipe Gabriel Tembe